



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 056/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR LEANDRO GOMES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 046/2017, de 28 de Setembro de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CRIA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE.


Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva através do Projeto de Lei em anexo, a criação no quadro de cargos do município o cargo de Monitor de Transporte, cargo para exercer as atividades necessárias ao atendimento de crianças que utilizam principalmente o transporte escolar.

Em caráter complementar, salientamos que se faz necessário tal cargo, em virtude de que crianças pequenas fazem uso do transporte escolar, o que sem a supervisão de um profissional pode gerar perigo a integridade dos alunos principalmente os menores.

Em sendo assim, visto que há necessidade de regularizarmos tal situação, apelamos aos nobres edis que analisem e aprovelem ao Projeto de Lei aqui proposto nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 28/09/2017
HORA: 14:30 Nº: 080
ASSINATURA